

4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

DETENTOR: (A) **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.214.958/0001-50, sediada na Avenida Ramiro Correa nº 774, Bairro Bela Vista, na cidade de **FORMIGA/MG**, CEP: 35.574-216, neste ato representado por Carlos Eduardo Augusto Tristão, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 072.197.716-22 e RG nº MG - 12.929.785 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Arlete Oliveira Nunes Reis, nº 51, Bairro: Cidade Nova, município de Formiga/MG CEP: 35576-390. Telefone (37) 3321-1467 endereço eletrônico: tristãoalimentos@gmail.com

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, § 1º, Art. 58, § 1 e § 2 da Lei 8.666/93 prevê que a Administração Pública deve assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços;

Considerando que houve uma majoração dos preços de Gêneros Alimentícios, no comércio em geral em razão de álea econômica extraordinária;

Considerando que a contratada solicitou o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 072/2022 em data de 06/04/2023, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

Considerando que a solicitação é aceitável e o aditamento da Ata de Registro de Preços para reestabelecimento do equilíbrio econômico, houve o deferimento do prefeito.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d”, e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 072/2022, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

- I. Alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços, em razão de desequilíbrio do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - do valor do equilíbrio

- I. Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, o preço unitário passa a vigorar, a partir da data de 24/05/2023.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor do Reequilíbrio	Valor do item após o reequilíbrio
51	Polvilho Azedo 1000 grs / Produto Amiláceo Extraído da Mandioca, que Sofreu Processo de Fermentação / Deve ser Fabricado a Partir de Matérias-Primas Sãs e Limpas / Isentas de Matérias Terrosas e Parasitas / Sob a Forma de Pó / Deve Produzir Ligeira Crepitação	Unid.	PADRE TRINDADE	R\$ 9,23	R\$ 2,62	R\$ 11,85

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

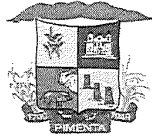
**GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672**

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.05.24 10:50:13 -03'00'

TRISTAO
ALIMENTOS
LTDA:44214958000
150

Assinado de forma digital
por TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.05.24
09:54:22 -03'00'





Quando Comprimido Entre os Dedos / Embalados em Papel Impermeável, Limpo, não Violado que Garantam a Integridade do Produto / Apresentando Rótulo de Acordo Com as Norma Vigentes / Apresentar Validade de no Mínimo 6 Meses Após a Data de Entrega.					
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Único: Os valores unitários dos demais itens serão mantidos por guardarem o equilíbrio econômico dos preços na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no **artigo 65, II, "d"** da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - da publicidade legal

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - demais condições e foro

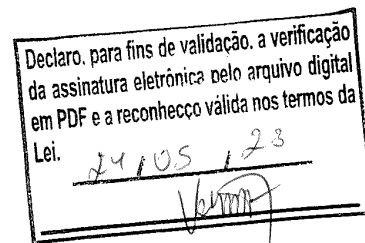
- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 24 de maio de 2023.

TRISTAO ALIMENTOS LTDA:442149580001
50

Assinado de forma digital por TRISTAO ALIMENTOS LTDA:44214958000150
Dados: 2023.05.24 09:55:06 -03'00'

TRISTÃO ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 44.214.958/0001-50
DETENTOR (A)



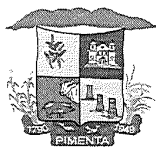
GEOVANIAO GUALBERTO MACEDO:4473861767
2

Assinado de forma digital por GEOVANIAO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.05.24 10:51:31 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

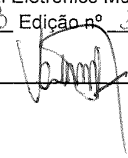
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato do 4º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços 072/2022. **Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico de aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG. Fundamento: artigo 65, II, "d", e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. **Detentora:** Tristão Alimentos Ltda. **Valor após o reequilíbrio:** R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos) no produto - Polvilho Azedo 1000 grs (**item 51**); **Pregão Eletrônico nº:** 022/2022. **Processo Licitatório nº** 030/2022. **Pimenta/MG, 24 de maio de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira.** - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 25/05/23 Edição nº 326



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

